



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 3.470/2021.

***“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE NONOAI A
CONCEDER DIREITO REAL DE USO DE
PARTE DE IMÓVEL DA MUNICIPALIDADE
PARA OS FINS QUE ESTABELECE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”***

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Município de Nonoai autorizado a ceder o uso, ao **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, por intermédio da **SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**, com a interveniência do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**, dos imóveis que compõem a ala da frente do Berçário Industrial do Município (Incubadora), situado na Av. Herculano de Barros, 193, nesta cidade, com área de 350,00m² (trezentos e cinquenta metros quadrados), pertencente à Municipalidade.

Art. 2º A cessão objeto desta Lei será em caráter gratuito e terá prazo determinado de 05 (cinco) anos, a contar da assinatura do respectivo termo de cessão, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

Art. 3º A cessão autorizada nos termos desta Lei destina-se, exclusivamente, à manutenção da Unidade do Corpo de Bombeiros, para execução de serviços de prevenção e combate a incêndios, busca e salvamento e de atividades de defesa civil.

Parágrafo Único: A Cessão de Uso firmada anteriormente, autorizada pela Lei Municipal nº 2.679/2010, de 13 de agosto de 2010, resta revogada e substituída pela minuta anexa.

Art. 4º O uso do imóvel cedido reverterá ao patrimônio do Município se, a qualquer tempo, cessar sua utilização para o fim especificado no artigo 3º desta Lei.

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

Art. 5º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nonoai, 04 de fevereiro de 2021.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA**



SALMO DIAS DE OLIVEIRA
Sec. de Adm. e Rec. Hum



ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”